

ANEXO III - QUADRO DE INDICADORES DE DESEMPENHO – QID

1- INTRODUÇÃO

A cobrança da CONTRAPRESTAÇÃO DA CONCEDENTE PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA - COS mensal à CONCESSIONÁRIA terá início a partir do momento em que for assinado o TERMO DE TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA EXISTENTE e, conseqüentemente, a CONCESSIONÁRIA iniciar a prestação dos SERVIÇOS.

O valor da COS mensal devida à CONCESSIONÁRIA será determinado segundo NOTA DO QID atribuída ao desempenho da CONCESSIONÁRIA na execução dos SERVIÇOS do CONTRATO durante o mês correspondente, em conformidade com o sistema de avaliação mensal de desempenho, conforme previsto na Cláusula 29, do CONTRATO.

Cada indicador do QID será medido periodicamente e as NOTAS DO QID serão atribuídas mensalmente de acordo com critérios de desempenho definidos no QID.

A NOTA DO QID de cada indicador de desempenho variará de um valor mínimo de 0 (zero) a um valor máximo de 10 (dez). Exemplos: (a) caso a NOTA DO QID obtida seja 10 (dez), a CONCESSIONÁRIA receberá integralmente o valor da CONTRAPRESTAÇÃO DA CONCEDENTE PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA - CBOS; (b) caso a NOTA DO QID obtida seja 8 (oito), a CONCESSIONÁRIA receberá apenas 80% (oitenta por cento) do valor da componente da CBOS sobre a qual existe a incidência do QID, conforme o disposto na Cláusula 31, do CONTRATO.

A aferição dos índices do QID será realizada pela CONCEDENTE através do VERIFICADOR INDEPENDENTE, conforme previsto na Cláusula 29, do CONTRATO.

A periodicidade de aferição dos indicadores varia, podendo ser mensal, trimestral, semestral ou anual, de modo que cada nota será válida de acordo com esta sua periodicidade. Exemplo: Supondo que um indicador “x” seja medido anualmente, a nota obtida para este indicador será utilizada para os próximos 12 (doze) meses posteriores à aferição para cálculo da NOTA DO QID.

Caso a aferição do indicador seja trimestral, semestral ou anual, a CONCESSIONÁRIA poderá solicitar à CONCEDENTE, através de notificação, nova aferição dos indicadores que não obtiveram NOTA DO QID máxima. Neste caso, após a realização dos devidos ajustes com o objetivo de atender aos parâmetros exigidos para cada indicador, será realizada num prazo máximo de 30 (trinta) dias da notificação pela CONCESSIONÁRIA à

CONCEDENTE, pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE nova aferição para cálculo da nova NOTA DO QID, passando esta a ser válida para a finalidade de pagamento da COS.

Os Indicadores de Desempenho escolhidos estão expressos por relações entre variáveis. A cada Indicador corresponde uma ficha de procedimento, na qual se encontram especificados:

- i) a fonte de obtenção dos dados necessários para a aferição de cada índice de desempenho;
- ii) a unidade em que deve ser expresso cada dos índices;
- iii) e a respectiva fórmula de cálculo, quando aplicável;
- iv) a metodologia de formatação de cada nota dos índices.

A CONCESSIONÁRIA fica obrigada, no caso dos dados internos, a:

- Propor a metodologia de registro e controle adequado dos dados, bem como propor a metodologia para sua apuração e divulgação, no prazo de até 04 (quatro) meses da assunção dos serviços pela SPE;
- Implantar o sistema de informações e metodologia de apuração proposto, no prazo de até 04 (quatro) meses, contados da assunção dos serviços pela SPE.

Coletivamente, os indicadores foram definidos de forma a garantir os seguintes requisitos:

- Adequação à representação dos aspectos relevantes do desempenho da SPE, permitindo uma representação global;
- Ausência de sobreposição em significado ou em objetivos entre Indicadores;

2- INDICADORES DE DESEMPENHO SELECIONADOS

INDICADOR DE COBERTURA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

PERSPECTIVA: Meta de Cobertura

FORMA DE

MEDIÇÃO: Fórmula

OBJETIVO: Disponibilidade

UNIDADE DE

MEDIDA: Adimensional

DESCRIÇÃO: É definido como o quociente entre o número de economias localizadas na ÁREA DA CONCESSÃO para as quais as infra-estruturas de coleta, transporte e tratamento de esgotos sanitários se encontram disponíveis e operacionais, em conformidade com o plano de expansão previsto quando da contratação, e o número total de economias, ou com novo calendário acertado com a CONCESSIONÁRIA em decorrência de realinhamento contratual.

Tal Indicador só é considerado para os INVESTIMENTOS FIRMES DA CONCESSIONÁRIA e dos INVESTIMENTOS DA CONCESSIONÁRIA VINCULADOS AOS INVESTIMENTOS GOVERNAMENTAIS

$$ICE = [(ECRE + ECRSE + ERFE + ERNFE) / EcoTot]$$

Onde:

ICE=Indicador de Cobertura do Sistema de Esgotamento Sanitário

ECRE=Economias Cadastradas Residenciais Ativas de Esgotos

ECRSE=Economias Cadastradas Residenciais de Esgotos cuja ligação de água foi suprimida temporária ou definitivamente, com ou sem retirada de hidrômetro

ERFE=Economias Residenciais Factíveis de Esgotos – são aquelas situadas em logradouro provido de rede de coleta e afastamento de esgotos e não

conectado ao sistema público. Não se aplica a imóveis que necessitam de avaliação técnica

ERNFE=Economias Residenciais Não Factíveis de Esgotos - são aquelas situadas em logradouro provido de rede de coleta e afastamento de esgotos e não conectadas ao sistema público, por problemas técnicos (soleira negativa).

EcoTot= Economias a serem atendidas pela CONCESSIONÁRIA na ÁREA DA CONCESSÃO. Para determinar este dado, devem ser adotados os valores publicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Consideram-se válidas estimativas intermediárias publicadas entre Censos.

EcoTot será, então, determinado pela divisão entre a população residente na ÁREA DA CONCESSÃO e o índice de ocupação domiciliar.

A população residente na área do projeto será calculada pela multiplicação do valor do último censo demográfico ou contagem populacional e taxa de crescimento anual verificada com base nos dois últimos dados fornecidos pelo IBGE extraídos de Censo Demográfico ou Contagem Populacional.

O Índice de Ocupação Domiciliar deverá ser o último dado publicado pelo IBGE extraído de Censo Demográfico ou Contagem Populacional.

Adicionalmente, a densidade demográfica deverá ser verificada anualmente através dos dados oficiais do IBGE.

Nota atribuída ao indicador:

<u>NOTA</u>	<u>CRITÉRIO</u>
Zero	se $ICE < 0,7$
Valor calculado	se $ICE \geq 0,7$

PERIODICIDADE DE CÁLCULO/AFERIÇÃO: Anual

REVISÃO DOS PARÂMETROS: A cada 05(cinco) anos

FONTE DE COLETA DE DADOS: Sistema de Informações da CONCEDENTE; dados do IBGE-Censos Demográficos ou contagens populacionais entre Censos

ENTRA EM VIGOR: Na medida em que cada das OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA for sendo concluída.

ÁREA/RESPONSÁVEL PELO INDICADOR: SPE

ÓRGÃO FISCALIZADOR: CONCEDENTE

INDICADOR DE TRATAMENTO DE ESGOTO COLETADO

PERSPECTIVA: Meta de Tratamento
MEDIÇÃO: Fórmula

FORMA DE

OBJETIVO: Tratamento
MEDIDA: Adimensional

UNIDADE DE

DESCRIÇÃO: Este indicador destina-se a avaliar quanto do esgoto sanitário coletado é encaminhado para as estações de tratamento de esgotos.

É definido como o quociente entre o volume de esgotos que é encaminhado para as estações de tratamento e o volume total de esgoto coletado.

$$ITE = (VET/VEC)$$

Onde:

ITE=Indicador de Tratamento dos Esgotos Coletados

VET=Volume Mensal de Esgotos que aflui às Estações de Tratamento, medido ou estimado na entrada das Estações de Tratamento de Esgotos

VEC= Volume Mensal de Esgotos Coletados

O Volume de Esgoto Coletado é considerado como sendo 80% do volume de água consumido nas economias ligadas aos sistemas de água e de esgotos.

Volume Consumido de Água é o volume mensal de água consumido pelos usuários conectados à rede de esgotos, compreendendo o volume micro-medido, o volume estimado para as ligações com hidrômetro parado e as ligações desprovidas de hidrômetro.

Adicionalmente, deverá ser verificada se a quantidade de lodo gerado é consistente com o volume de afluyente medido ou estimado na entrada da estação de tratamento.

Nota atribuída ao indicador:

<u>NOTA</u>	<u>CRITÉRIO</u>
Zero	se $ITE < 0,7$
Valor calculado	se $ITE \geq 0,7$

PERIODICIDADE DE CÁLCULO/AFERIÇÃO: Mensal

REVISÃO DOS PARÂMETROS: A cada 05(cinco) anos

FONTE DE COLETA DE DADOS: Sistema de Informações da CONCEDENTE;

ENTRA EM VIGOR:

*Para os novos sistemas, a aferição terá início logo após o início de operação dos mesmos.

*Para os sistemas existentes, a apuração terá início a partir do primeiro dia do 25º mês de assinatura do contrato para as OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA já executadas, em conformidade com o cronograma de obras definido na PROPOSTA TÉCNICA da SPE.

ÁREA/RESPONSÁVEL PELO INDICADOR: SPE

ÓRGÃO FISCALIZADOR: CONCEDENTE

INDICADOR DE ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÕES PARA DESOBSTRUÇÃO

<u>PERSPECTIVA</u> : Prestação de Serviços	<u>FORMA DE</u>
<u>MEDIÇÃO</u> : Fórmula	
<u>OBJETIVO</u> : Nível de Serviço	<u>UNIDADE DE</u>
<u>MEDIDA</u> : Adimensional	

DESCRIÇÃO: Este indicador consiste na avaliação da capacidade de atendimento, pela SPE, às solicitações para desobstrução

IDB= (NSA/NTS)

Onde:

IDB=Indicador de Atendimento de Solicitações para Desobstrução

NSA= Número de Solicitações de Desobstrução Atendidas no Período

NTS= Número Total de Solicitações de Desobstrução no Período

Nota atribuída ao indicador:

<u>NOTA</u>	<u>CRITÉRIO</u>
-------------	-----------------

Zero	se IDB < 0,7
------	--------------

Valor calculado	se IDB ≥ 0,7
-----------------	--------------

PERIODICIDADE DE CÁLCULO/AFERIÇÃO: Mensal

REVISÃO DOS PARÂMETROS: A cada 05(cinco) anos

FONTES DE COLETA DE DADOS: Sistema de gestão da informação da CONCEDENTE/SPE;

ÁREA/RESPONSÁVEL PELO INDICADOR: SPE

ÓRGÃO FISCALIZADOR: CONCEDENTE

ENTRA EM VIGOR:

*Para os novos sistemas, a aferição terá início logo após o início de operação dos mesmos.

*Para os sistemas existentes, a apuração terá início a partir do primeiro dia do 4º mês de assinatura do contrato.

INDICADOR DE EFICIÊNCIA NOS PRAZOS DE ATENDIMENTO

PERSPECTIVA: Atendimento

FORMA DE

MEDIÇÃO: Fórmula

OBJETIVO: Nível de Serviço

UNIDADE DE

MEDIDA: Adimensional

DESCRIÇÃO: Este indicador tem como objetivo, medir a eficiência da CONCESSIONÁRIA em responder às solicitações dos usuários.

Define-se como PRAZO o período de tempo decorrido entre a solicitação do serviço, pelo usuário, e a data de conclusão dos trabalhos, conforme apresentado na tabela a seguir.

SERVIÇO	UNIDADE	PRAZO
Ligação de esgotos	Dias úteis	05
Desobstrução de redes e ramais de esgotos	Horas	48
Ocorrências relativas à repavimentação	Dias úteis	05
Vistorias técnicas	Dias úteis	02

NOTA:

Os prazos para o atendimento são contabilizados a partir do momento em que a SPE for oficialmente informada da solicitação do usuário.

$$IEPA = (SRPE / TSR)$$

Onde:

IEPA= Indicador de Eficiência dos Prazos de Atendimento

SRPE= Quantidade de Serviços Realizados no Prazo Especificado

TSR= Número Total de Serviços Realizados

Ligação de esgotos=implantação ou substituição de tubulação de esgotos em passeio e/ou logradouro público, dimensionada de modo a assegurar a coleta adequada de cada edificação ou conjunto de edificações, desde que haja disponibilidade técnica.

Desobstrução de redes e ramais de esgotos=restabelecimento do fluxo normal de esgotos no interior das tubulações, fluxo este que se encontra impedido de escoar nas condições de projeto, em decorrência da presença de lixo, areia ou qualquer outra substância que, por sua natureza, pode causar obstrução e /ou represamento nas tubulações.

Ocorrências relativas à repavimentação= reposição dos trechos de pavimentação (no logradouro público ou no passeio), qualquer que seja seu tipo, que forem demolidos para que os serviços de conserto, recuperação e/ou execução possam ser executados.

Vistorias Técnicas= vistorias para atendimento a solicitação de usuários que exigem a presença de um técnico no campo, para que este possa fornecer a solução que deverá ser adotada.

Nota atribuída ao Indicador:

<u>NOTA</u>	<u>CRITÉRIO</u>
ZERO	se IEPA < 0,7
CALCULADO PELO VALOR	se IEPA ≥ 0,7

PERIODICIDADE DE CÁLCULO/AFERIÇÃO: Mensal

REVISÃO DOS PARÂMETROS: A cada 05(cinco) anos

FONTE DE COLETA DE DADOS: Sistema de Gestão da Informação da CONCEDENTE/SPE

ENTRA EM VIGOR: Assunção dos serviços

ÁREA/RESPONSÁVEL PELO INDICADOR: CONCEDENTE/SPE

ÓRGÃO FISCALIZADOR: CONCEDENTE

INDICADOR DE DISPONIBILIDADE DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA

PERSPECTIVA: Prestação de serviços

FORMA DE

MEDIÇÃO: Fórmula

OBJETIVO: Nível de serviços

UNIDADE DE

MEDIDA: Adimensional

DESCRIÇÃO: É definido como o quociente entre o número de elevatórias disponíveis para operação e o número total de elevatórias localizadas na ÁREA DA CONCESSÃO

Entende-se por elevatória disponível para operação, a elevatória que apresente o número mínimo de conjuntos motor-bomba em condições de operação, ou seja, no momento da vistoria o conjunto motor bomba será colocado em operação e serão verificados os aspectos: Ruído, vazamentos em gaxetas e barriletes.

IDE=NED/NTE

Onde:

IDE=Indicador de Disponibilidade de Estação Elevatória

NED=Número de Estações Elevatórias Disponíveis para Operação

NTE=Número Total de Estações Elevatórias localizadas na ÁREA DA CONCESSÃO

Nota atribuída ao indicador:

<u>NOTA</u>	<u>CRITÉRIO</u>
-------------	-----------------

Zero	se IDE < 0,99
------	---------------

Valor Calculado	se IDE ≥ 0,99
-----------------	---------------

PERIODICIDADE DE CÁLCULO/AFERIÇÃO: Mensal

REVISÃO DOS PARÂMETROS: A cada 05(cinco) anos

FONTE DE COLETA DE DADOS: Inspeção mensal aleatória, conforme espaço amostral abaixo determinado.

OBS:

ATENUANTE: Nos primeiros dois anos da assinatura do contrato, a elevatória poderá ficar excluída da amostragem desde que seja comunicada sua

paralisação, o motivo e o prazo para retorno de sua operação conforme elementos abaixo apresentados:

1-MOTIVO INFORMADO: Toda estação elevatória que sofrer paralisação por motivo eletromecânico, estrutural, de barrilete, emissário, limpeza de poço úmido, caixa de areia e grade de barra que impeça o seu funcionamento, será objeto de uma comunicação da CONCESSIONÁRIA à CONCEDENTE, informando-a dos motivos que provocaram a sua paralisação.

2-ESPAÇO AMOSTRAL: Mensalmente, a Concedente irá determinar, dentro de um espaço amostral máximo de 1/12 x N° total de EEES, aquelas unidades que serão vistoriadas, para determinação do NED.

3-EXCLUSÃO DA AMOSTRAGEM: Somente aquelas unidades que se encontrarem paralisadas por motivo informado, conforme parágrafo 1 acima.

4-PRAZO PARA RETOMADA DA OPERAÇÃO DE EEE: As paralisações informadas, das elevatórias, não poderão ser superiores a 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da informação, por parte da CONCEDENTE.

ENTRA EM VIGOR:

Para as novas elevatórias, a apuração terá início logo após a entrada em operação das mesmas.

Para as elevatórias existentes, a apuração terá início a partir do primeiro dia, do quinto mês da assinatura do contrato.

ÁREA/RESPONSÁVEL PELO INDICADOR: CONCEDENTE/SPE

ÓRGÃO FISCALIZADOR: CONCEDENTE

INDICADOR DE ADESÃO AO SISTEMA

PERSPECTIVA: Meta de Adesão

FORMA DE

MEDIÇÃO: Fórmula

OBJETIVO: Disponibilidade

UNIDADE DE

MEDIDA: Adimensional

DESCRIÇÃO: É definido como a percentagem do número total de economias localizadas na **ÁREA DA CONCESSÃO** para as quais as unidades de coleta, transporte e tratamento de esgotos sanitários se encontram disponíveis e em operação.

$IAE = (ECRE / EcoTot)$

Onde:

IAE=Indicador de Adesão ao Sistema

ECRE=Economias Cadastradas Residenciais Ativas de Esgotos = população atendida/população com rede coletora disponível

EcoTot= Economias a serem atendidas pela **CONCESSIONÁRIA** na **ÁREA DA CONCESSÃO**. Para determinar este dado, devem ser adotados os valores publicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Consideram-se válidas estimativas intermediárias publicadas entre Censos.

EcoTot será, então, determinado pela divisão entre a população residente na **ÁREA DA CONCESSÃO** e o índice de ocupação domiciliar.

A população residente na área do projeto será calculada pela multiplicação do valor do último censo demográfico ou contagem populacional e taxa de crescimento anual verificada com base nos dois últimos dados fornecidos pelo IBGE extraídos de Censo Demográfico ou Contagem Populacional.

O Índice de Ocupação Domiciliar deverá ser o último dado publicado pelo IBGE extraído de Censo Demográfico ou Contagem Populacional.

Adicionalmente, a densidade demográfica deverá ser verificada anualmente através dos dados oficiais do IBGE.

Nota atribuída ao indicador:

<u>Nota</u>	<u>CRITÉRIO</u>
Zero	se $IAE < 0,7$
Valor Calculado	se $IAE \geq 0,7$

PERIODICIDADE DE CÁLCULO/AFERIÇÃO: Anual

REVISÃO DOS PARÂMETROS: A cada 05(cinco) anos

FONTE DE COLETA DE DADOS: Cadastro Comercial da CONCEDENTE; dados do IBGE-censos demográficos ou contagens populacionais entre Censos

ENTRA EM VIGOR: A partir do primeiro dia, do quinto mês da assinatura do contrato

ÁREA/RESPONSÁVEL PELO INDICADOR: CONCESSIONÁRIA

ÓRGÃO FISCALIZADOR: CONCEDENTE

INDICADOR DE ENTREGA DE AS BUILT

PERSPECTIVA: Meta de cadastramento técnico

FORMA DE

MEDIÇÃO: Fórmula

OBJETIVO: Cadastro técnico dos sistemas

UNIDADE DE

MEDIDA: Adimensional

DESCRIÇÃO: Este indicador destina-se a avaliar o nível de cumprimento da entrega do AS BUILT por parte da CONCESSIONÁRIA, referente aos sistemas ampliados/implantados pela mesma.

Este indicador será avaliado conforme o que abaixo se segue:

*Se o cadastro for entregue, pela CONCESSIONÁRIA, até o 30º dia após a conclusão da obra ou expansão (ampliação), a mesma obterá valor 1 (um) de desempenho.

*Se o cadastro for entregue pela CONCESSIONÁRIA a partir do 31º dia após a conclusão da obra ou expansão (ampliação), a mesma obterá valor 0 (zero) de desempenho.

Nota atribuída ao indicador:

NOTA

CRITÉRIO

Zero
indicado

se pelo menos um cadastro não for entregue no prazo

1,0 (hum)

se todos os cadastros forem entregues no prazo.

PERIODICIDADE DE CÁLCULO/AFERIÇÃO: A cada conclusão de obra ou expansão

REVISÃO DOS PARÂMETROS: A cada 05(cinco) anos

FONTE DE COLETA DE DADOS: Obras/serviços da CONCESSIONÁRIA

ENTRA EM VIGOR: Assunção dos serviços.

ÁREA/RESPONSÁVEL PELO INDICADOR: CONCESSIONÁRIA

ÓRGÃO FISCALIZADOR: CONCEDENTE

INDICADOR DE QUALIDADE DO EFLUENTE FINAL

PERSPECTIVA: Meta de Qualidade

FORMA DE

MEDIÇÃO: Fórmula

OBJETIVO: Eficiência

UNIDADE DE

MEDIDA: Adimensional

DESCRIÇÃO: Este Indicador destina-se a avaliar o nível de eficiência do tratamento da fase líquida das estações de tratamento de esgotos. O serviço inclui tratamento de esgotos sanitários em instalações de tratamento.

IDF= $EEPA/NTEE$

Onde:

IDF=Índice de Qualidade do Efluente Final

EEPA=Número de ETES escolhidas com parâmetros atendidos em 100%

NTEE=Número Total de ETES Escolhidas

PERIODICIDADE DE CÁLCULO/AFERIÇÃO: Mensal

REVISÃO DOS PARÂMETROS: A cada 05 (cinco) anos

FONTES DE COLETA DE DADOS: Mediante relatórios e boletins a serem emitidos pela CONCESSIONÁRIA.

Mensalmente, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar relatório das análises efetuadas conforme cronograma de monitoramento, Espaço Amostral, definido pela CONCEDENTE e, semestralmente, será realizada coleta conjunta, CONCESSIONÁRIA/ VERIFICADOR INDEPENDENTE, conforme Espaço Amostral, para aferição do padrão de análise emitido CONCESSIONÁRIA (TESTE INTERLABORATORIAL).

ENTRA EM VIGOR:

Para as ETES novas: Todas as ETES implantadas pela CONCESSIONÁRIA serão pontuadas conforme os parâmetros acima apresentados, além do acréscimo de exigências pontuais apresentadas pelo órgão ambiental. A apuração terá início logo após o período de pré-operação das unidades (o prazo de pré-operação será de 03 meses, para ajustes nas unidades).

Para as ETES já existentes: O indicador será considerado 100% atendido nos primeiros 24 meses da assinatura do contrato. A partir do 25º mês as ETES, que já deverão estar recuperadas em sua concepção original, deverão

apresentar eficiência compatível com suas concepções. Se as ETES não tiverem sido recuperadas, será considerado atendimento Zero para o Índice. A partir do 60º mês do contrato, todas as ETES serão pontuadas conforme os parâmetros acima apresentados, além do acréscimo de exigências pontuais apresentados pelos órgãos de controle ambiental.

A eficiência de tratamento das ETES será avaliada através de: Coliformes Termotolerantes e DBO.

2-ESPAÇO AMOSTRAL: Mensalmente, a Concedente irá determinar, dentro de um espaço amostral máximo de 1/12 x Nº total de ETES, aquelas que terão seus parâmetros monitorados, para obtenção do EEPA.

1-COLIFORMES TERMOTOLERANTES (CT), a serem enquadrados conforme os limites a seguir:

<u>NOTA</u>	<u>CRITÉRIO</u>
1	*CT menor ou igual a 1000NMP/100ml em, no mínimo, 80% das análises mensais, não podendo exceder a 2000 NMP/100ml nos 20% excedentes.
0,7	*CT menor ou igual a 1000NMP/100ml em, no mínimo, 80% das análises mensais, não podendo exceder a 5000 NMP/100ml nos 20% excedentes.
0	*CT maior do que 1000NMP/100ml em mais de 20% das análises mensais ou, pelo menos, 01 amostra no mês maior que 5000 NMP/100ml.

2- DBO, a ser enquadrada conforme os limites e quadro a seguir:

<u>NOTA</u>	<u>CRITÉRIO</u>
1	*Eficiência Rem DBO maior ou igual a 60% e DBO < 120 mg/l em 100% das amostras mensais;
0,7	* Eficiência Rem DBO maior ou igual 60% em 100% das amostras do mês e, pelo menos, uma análise de DBO > 120 mg/l;
0	*Pelo menos uma amostra do mês com Eficiência Rem DBO < 60%.

A nota final será a média aritmética das notas obtidas

ÁREA/RESPONSÁVEL PELO INDICADOR: CONCESSIONÁRIA

ÓRGÃO FISCALIZADOR: CONCEDENTE

INDICADOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PERSPECTIVA: Qualidade

FORMA DE

MEDIÇÃO: Fórmula

OBJETIVO: Eficiência

UNIDADE DE

MEDIDA: Adimensional

DESCRIÇÃO: Este Indicador destina-se a avaliar o cumprimento, por parte da CONCESSIONÁRIA, dos condicionantes ambientais. Este Indicador diz respeito às estruturas de coleta, transporte e tratamento de esgotos sanitários.

ILA=QSD/TOTSIS

Onde:

ILA=Índice de Licenciamento Ambiental

QSD=Quantidade em dia de LOS (Licenças de Operação) de Sistemas

TOTSIS=Total de Sistemas de Esgotos Sanitários

NOTA CRITÉRIO

1 Se ILA = 1,0

0 Se ILA < 1,0

PERIODICIDADE DE CÁLCULO/AFERIÇÃO: Mensal

REVISÃO DOS PARÂMETROS: A cada 05(cinco) anos

FONTE DE COLETA DE DADOS: Cadastro dos sistemas existentes da CONCESSIONÁRIA

ENTRA EM VIGOR:

*Para os novos sistemas, deverá a CONCESSIONÁRIA apresentar relatório mensal com indicativo da data de validade das LOS (Licenças de Operação).

*Para os sistemas existentes, a apuração terá início a partir do 61º mês da assunção dos serviços.

ÁREA/RESPONSÁVEL PELO INDICADOR: CONCESSIONÁRIA

ÓRGÃO FISCALIZADOR: CONCEDENTE

INDICADOR DE CAMPANHAS JUNTO ÀS COMUNIDADES

PERSPECTIVA: Prestação de serviços

FORMA DE

MEDICÃO: Fórmula

OBJETIVO: Nível de serviços

UNIDADE DE

MEDIDA: Adimensional

DESCRIÇÃO: O objetivo desse indicador é desenvolver junto às comunidades programas de educação ambiental, buscando sedimentar o processo de conscientização e correta disposição de esgoto e manutenção das redes coletoras e equipamentos dos sistemas, levando em conta a realidade e características do público a ser atingido.

Onde:

ICC= Índice de campanhas junto às comunidades

FORMA DE MENSURAÇÃO: Relatórios emitidos pela CONCESSIONÁRIA

Nota atribuída ao indicador:

NOTA

CRITÉRIO

Zero

se não atender ao Programa anual

1

se atender ao Programa anual

PERIODICIDADE DE CÁLCULO/AFERIÇÃO: Semestral

REVISÃO DOS PARÂMETROS: A cada 05(cinco) anos

FONTE DE COLETA DE DADOS: Programa anual estabelecido pela CONCESSIONARIA e aprovado pela CONCEDENTE.

ENTRA EM VIGOR: Assunção dos serviços.

ÁREA/RESPONSÁVEL PELO INDICADOR: CONCEDENTE/SPE

ÓRGÃO FISCALIZADOR: CONCEDENTE

INDICADOR DE CAMPANHA NAS ESCOLAS

PERSPECTIVA: Prestação de serviços

FORMA DE

MEDICÃO: Fórmula

OBJETIVO: Nível de serviços

UNIDADE DE

MEDIDA: Adimensional

DESCRIÇÃO: O objetivo desse indicador é promover ações de sensibilização e apoio a projetos ambientais em parceria com as escolas. Estas ações de educação ambiental deverão prever o desenvolvimento de atividade extraclasse com ênfase nos temas relacionados ao esgotamento sanitário, conservação dos recursos hídricos e disposição adequada dos resíduos sólidos

Onde:

ICNE= Índice de campanha nas escolas

FORMA DE MENSURAÇÃO: Relatórios emitidos pela CONCESSIONÁRIA

Nota atribuída ao indicador:

NOTA

CRITÉRIO

Zero

se não atender ao Programa anual

1

se atender ao Programa anual

PERIODICIDADE DE CÁLCULO/AFERIÇÃO: Semestral

REVISÃO DOS PARÂMETROS: A cada 05(cinco) anos

FONTE DE COLETA DE DADOS: Programa anual estabelecido pela CONCESSIONARIA e aprovado pela CONCEDENTE.

ENTRA EM VIGOR: Assunção dos serviços.

ÁREA/RESPONSÁVEL PELO INDICADOR: CONCEDENTE/SPE

ÓRGÃO FISCALIZADOR: CONCEDENTE

INDICADOR DE ESTRUTURA DE CAPITAL

PERSPECTIVA: FINANCEIRO
ENTREGA DE RELATÓRIO

FORMA DE MEDIÇÃO:

OBJETIVO: situação financeira da CONCESSIONÁRIA
MEDIDA: Adimensional

UNIDADE DE

DESCRIÇÃO: O objetivo desse indicador é avaliar a alavancagem financeira da CONCESSIONÁRIA

Onde:

EC= Estrutura de Capital

FORMA DE MENSURAÇÃO: Relatórios financeiros auditados emitidos pela CONCESSIONÁRIA

Nota atribuída ao indicador:

<u>NOTA</u>	<u>CRITÉRIO</u>
Zero	se não apresentar relatório
1	se apresentar relatório

PERIODICIDADE DE CÁLCULO/AFERIÇÃO: Trimestral

REVISÃO DOS PARÂMETROS: A cada 05(cinco) anos

FONTE DE COLETA DE DADOS: Relatórios Financeiros auditados apresentados pela CONCESSIONARIA.

ENTRA EM VIGOR: Assunção dos serviços.

ÁREA/RESPONSÁVEL PELO INDICADOR: SPE

ÓRGÃO FISCALIZADOR: CONCEDENTE

INDICADOR DE LIQUIDEZ CORRENTE

PERSPECTIVA: FINANCEIRO
ENTREGA DE RELATÓRIO

FORMA DE MEDIÇÃO:

OBJETIVO: situação financeira da CONCESSIONÁRIA
MEDIDA: Adimensional

UNIDADE DE

DESCRIÇÃO: O objetivo desse indicador é avaliar a capacidade da CONCESSIONÁRIA em honrar seus compromissos financeiros de curto prazo

Onde:

LC= Liquidez Corrente

FORMA DE MENSURAÇÃO: Relatórios financeiros auditados emitidos pela CONCESSIONÁRIA

Nota atribuída ao indicador:

<u>NOTA</u>	<u>CRITÉRIO</u>
Zero	se não apresentar relatório
1	se apresentar relatório

PERIODICIDADE DE CÁLCULO/AFERIÇÃO: Trimestral

REVISÃO DOS PARÂMETROS: A cada 05(cinco) anos

FONTE DE COLETA DE DADOS: Relatórios Financeiros auditados apresentados pela CONCESSIONARIA.

ENTRA EM VIGOR: Assunção dos serviços.

ÁREA/RESPONSÁVEL PELO INDICADOR: SPE

ÓRGÃO FISCALIZADOR: CONCEDENTE

INDICADOR LAJIRDA (EBITDA)

PERSPECTIVA: FINANCEIRO
ENTREGA DE RELATÓRIO

FORMA DE MEDIÇÃO:

OBJETIVO: situação financeira da CONCESSIONÁRIA
MEDIDA: Adimensional

UNIDADE DE

DESCRIÇÃO: Esse indicador representa a geração operacional de caixa da empresa, ou seja, o quanto a empresa gera de recursos apenas em sua atividade, sem levar em consideração os efeitos financeiros e de impostos.

Onde:

LE= LAJIRDA(EBITDA)

FORMA DE MENSURAÇÃO: Relatórios financeiros auditados emitidos pela CONCESSIONÁRIA

Nota atribuída ao indicador:

NOTA

CRITÉRIO

Zero

se não apresentar relatório

1

se apresentar relatório

PERIODICIDADE DE CÁLCULO/AFERIÇÃO: Trimestral

REVISÃO DOS PARÂMETROS: A cada 05(cinco) anos

FONTE DE COLETA DE DADOS: Relatórios Financeiros auditados apresentados pela CONCESSIONARIA.

ENTRA EM VIGOR: Assunção dos serviços.

ÁREA/RESPONSÁVEL PELO INDICADOR: SPE

ÓRGÃO FISCALIZADOR: CONCEDENTE

INDICADOR DE COBERTURA DO SERVIÇO DA DÍVIDA

PERSPECTIVA: FINANCEIRO
ENTREGA DE RELATÓRIO

FORMA DE MEDIÇÃO:

OBJETIVO: situação financeira da CONCESSIONÁRIA
MEDIDA: Adimensional

UNIDADE DE

DESCRIÇÃO: Esse indicador avalia a capacidade da empresa em honrar suas obrigações financeiras. O mesmo é definido pelos credores e varia de acordo com o risco avaliado da operação.

Onde:

CD= INDICE DE COBERTURA DO SERVIÇO DA DÍVIDA

FORMA DE MENSURAÇÃO: Relatórios financeiros auditados emitidos pela CONCESSIONÁRIA

Nota atribuída ao indicador:

NOTA

CRITÉRIO

Zero

se não apresentar relatório

1

se apresentar relatório

PERIODICIDADE DE CÁLCULO/AFERIÇÃO: Trimestral

REVISÃO DOS PARÂMETROS: A cada 05(cinco) anos

FONTE DE COLETA DE DADOS: Relatórios Financeiros auditados apresentados pela CONCESSIONARIA.

ENTRA EM VIGOR: Assunção dos serviços.

ÁREA/RESPONSÁVEL PELO INDICADOR: SPE

ÓRGÃO FISCALIZADOR: CONCEDENTE

INDICADOR DE FLUXO DE CAIXA LIVRE

PERSPECTIVA: FINANCEIRO
ENTREGA DE RELATÓRIO

FORMA DE MEDIÇÃO:

OBJETIVO: situação financeira da CONCESSIONÁRIA
MEDIDA: Adimensional

UNIDADE DE

DESCRIÇÃO: Esse indicador avalia a capacidade de geração de recursos do projeto para o investidor. O mesmo visa a nortificar a eventual ocorrência de superlucro.

Onde:

FC= FLUXO DE CAIXA LIVRE

FORMA DE MENSURAÇÃO: Relatórios financeiros auditados emitidos pela CONCESSIONÁRIA

Nota atribuída ao indicador:

NOTA

CRITÉRIO

Zero

se não apresentar relatório

1

se apresentar relatório

PERIODICIDADE DE CÁLCULO/AFERIÇÃO: Trimestral

REVISÃO DOS PARÂMETROS: A cada 05(cinco) anos

FONTE DE COLETA DE DADOS: Relatórios Financeiros auditados apresentados pela CONCESSIONARIA.

ENTRA EM VIGOR: Assunção dos serviços.

ÁREA/RESPONSÁVEL PELO INDICADOR: SPE

ÓRGÃO FISCALIZADOR: CONCEDENTE

INDICADOR DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

PERSPECTIVA: FINANCEIRO
ENTREGA DE RELATÓRIO

FORMA DE MEDIÇÃO:

OBJETIVO: situação financeira da CONCESSIONÁRIA
MEDIDA: Adimensional

UNIDADE DE

DESCRIÇÃO: Esse indicador evidencia que as demonstrações financeiras da empresa foram entregues.

Onde:

DF= DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

FORMA DE MENSURAÇÃO: Relatórios financeiros auditados emitidos pela CONCESSIONÁRIA

Nota atribuída ao indicador:

<u>NOTA</u>	<u>CRITÉRIO</u>
Zero	se não apresentar relatório
1	se apresentar relatório

PERIODICIDADE DE CÁLCULO/AFERIÇÃO: Trimestral

REVISÃO DOS PARÂMETROS: A cada 05(cinco) anos

FONTE DE COLETA DE DADOS: Relatórios Financeiros auditados apresentados pela CONCESSIONARIA.

ENTRA EM VIGOR: Assunção dos serviços.

ÁREA/RESPONSÁVEL PELO INDICADOR: SPE

ÓRGÃO FISCALIZADOR: CONCEDENTE

INDICADOR DE CUSTO X RECEITA LÍQUIDA

PERSPECTIVA: FINANCEIRO
ENTREGA DE RELATÓRIO

FORMA DE MEDIÇÃO:

OBJETIVO: situação financeira da CONCESSIONÁRIA
MEDIDA: Adimensional

UNIDADE DE

DESCRIÇÃO: Esse indicador demonstra a eficiência da CONCESSIONÁRIA, ou seja, o montante despendido no exercício, para se obter uma unidade monetária de receita e fazer um estudo comparando a CONCESSIONÁRIA a outras empresa do setor. Também busca assegurar a situação econômica da CONCESSIONÁRIA..

Onde:

CR= CUSTO X RECEITA LÍQUIDA

FORMA DE MENSURAÇÃO: Relatórios financeiros auditados emitidos pela CONCESSIONÁRIA

Nota atribuída ao indicador:

<u>NOTA</u>	<u>CRITÉRIO</u>
Zero	se não apresentar relatório
1	se apresentar relatório

PERIODICIDADE DE CÁLCULO/AFERIÇÃO: Trimestral

REVISÃO DOS PARÂMETROS: A cada 05(cinco) anos

FONTE DE COLETA DE DADOS: Relatórios Financeiros auditados apresentados pela CONCESSIONARIA.

ENTRA EM VIGOR: Assunção dos serviços.

ÁREA/RESPONSÁVEL PELO INDICADOR: SPE

ÓRGÃO FISCALIZADOR: CONCEDENTE

INDICADOR DE PROJEÇÕES FINANCEIRAS

PERSPECTIVA: FINANCEIRO
ENTREGA DE RELATÓRIO

FORMA DE MEDIÇÃO:

OBJETIVO: situação financeira da CONCESSIONÁRIA
MEDIDA: Adimensional

UNIDADE DE

DESCRIÇÃO: Esse indicador informa sobre as atualizações das projeções financeiras da CONCESSÃO, considerando os resultados reais obtidos desde o início da CONCESSÃO até o semestre anterior e os resultados projetdos até o fim do prazo da CONCESSÃO.

Onde:

PF= PROJEÇÕES FINANCEIRAS

FORMA DE MENSURAÇÃO: Relatórios financeiros auditados emitidos pela CONCESSIONÁRIA

Nota atribuída ao indicador:

<u>NOTA</u>	<u>CRITÉRIO</u>
Zero	se não apresentar relatório
1	se apresentar relatório

PERIODICIDADE DE CÁLCULO/AFERIÇÃO: Semestral

REVISÃO DOS PARÂMETROS: A cada 05(cinco) anos

FONTE DE COLETA DE DADOS: Relatórios Financeiros auditados apresentados pela CONCESSIONARIA.

ENTRA EM VIGOR: Assunção dos serviços.

ÁREA/RESPONSÁVEL PELO INDICADOR: SPE

ÓRGÃO FISCALIZADOR: CONCEDENTE

Os Índices de Desempenho individuais, acima apresentados, serão agrupados nas seguintes funcionalidades: Operação, Construção, Ambiental e Financeiro. Os pesos a eles associados se apresentam conforme abaixo indicado:

ÍNDICE DE DESEMPENHO DE OPERAÇÃO	SIGLA	PESO	Periodicidade	Revisão dos parâmetros
Indicador de Disponibilidade de EEE	(IDE)	50,00	Mensal	A cada 5 anos
Indicador de Eficiência nos Prazos de Atendimento	(IEPA)	20,00	Mensal	A cada 5 anos
Indicador de Atendimento de Solicitações para Desobstrução	(IDB)	30,00	Mensal	A cada 5 anos
TOTAL		100,00		

ÍNDICE DE DESEMPENHO DE CONSTRUÇÃO	SIGLA	PESO	Periodicidade	Revisão dos parâmetros
Indicador de Cobertura	(ICE)	70,00	Anual	A cada 5 anos
Indicador de Adesão ao Sistema	(IAE)	10,00	Anual	A cada 5 anos
Indicador de Entrega de AS BUILT	(IEB)	20,00	A cada conclusão de obra ou expansão.	A cada 5 anos
TOTAL		100,00		

ÍNDICE DE DESEMPENHO AMBIENTAL	SIGLA	PESO	Periodicidade	Revisão dos parâmetros
Indicador de Tratamento de Esgoto Coletado	(ITE)	40,00	Mensal	A cada 5 anos
Indicador de Qualidade do Efluente Final	(IDF)	50,00	Mensal	A cada 5 anos
Indicador de Licenciamento Ambiental	(ILA)	10,00	Mensal	A cada 5 anos
TOTAL		100,00		

ÍNDICE DE DESEMPENHO SOCIAL	SIGLA	PESO	Periodicidade	Revisão dos parâmetros
Campanhas junto às Comunidades	(ICC)	50,00	Mensal	A cada 5 anos
Campanhas junto às Escolas	(INE)	50,00	Mensal	A cada 5 anos
TOTAL		100,00		

ÍNDICE DE DESEMPENHO FINANCEIRO	SIGLA	PESO	Periodicidade	Revisão dos parâmetros
Estrutura de Capital	(EC)	15	TRIMESTRAL	A cada 5 anos
Liquidez Corrente	(LC)	10	TRIMESTRAL	A cada 5 anos
LAJIRDA (EBITDA)	(LE)	15	TRIMESTRAL	A cada 5 anos
Índice de Cobertura do Serviço da Dívida	(CD)	10	TRIMESTRAL	A cada 5 anos
Fluxo de Caixa Livre	(FC)	10	TRIMESTRAL	A cada 5 anos
Demonstrações Financeiras	(DF)	20	TRIMESTRAL	A cada 5 anos
Custo x Receita Líquida	(CR)	10	TRIMESTRAL	A cada 5 anos
Demonstrações Financeiras	(PF)	10	SEMESTRAL	A cada 5 anos
TOTAL		100,00		

Após obtenção das notas dos Índices de Desempenho, por grupo, será calculada a nota global de desempenho, atribuindo-se os pesos abaixo identificados, para cada grupo:

ÍNDICE DE DESEMPENHO	SIGLA	PESO
OPERAÇÃO	IDO	50
CONSTRUÇÃO	IDC	20
AMBIENTAL	IDA	10
SOCIAL	IDS	10
FINANCEIRO	IDF	10
	TOTAL=	100,00